12° REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

517

GO DE JANEIRO

IMOVEL: Prédio nº149, da Rua Alfredo Duque Meyer (antiga Rua 10), e seu respectivo terreno designado por lote 55, da quadra 37, do PAL 39.713, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, lado esquerdo de quem vai da Rua 32 para a Estrada do Guandu do Sapê, distante 149,00m do início da curva de concordância com a Rua 32, lado esquerdo de quem vai da Rua 11 para a Rua 9, medindo de frente 9,00m, nos fundos mede 6,50m, mais 3,00m configurando um ângulo obtuso interno, à direita 29,00m, e a esquerda 28,00m, confrontando nos fundos com terreno de Francisco de Moraes, fazendo testada para a Rua 33, numa extensão de 3,00m, à direita com o lote 54, e à esquerda com o lote 56, tendo o referido imóvel, área total de 275,81 m².-x-x

PROPRIETÁRIOS: RENATO SILVA SIQUEIRA, bancário, inscrito no RG sob o nº10.663.035-3, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 071.863.097-12, e sua mulher VANESSA CORREA DATRINO SIQUEIRA, pedagoga, portadora da CNH nº 00505869407, DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.281.187-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes nesta cidade.-x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Empreendi Imóveis Empreendimentos e Participações S/A, pela escritura de 30/01/2009, do 21º Oficio desta cidade, Lº 2922, fls.194, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-6 da matrícula 121.806, em 24/04/2009, construção averbada sob o AV-8 da citada matrícula em 23/08/2011, tendo sido o habite-se concedido em 22/07/2011.-x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Kie de Janeiro, sob o nº1.955.666-1, CL nº19.789-7. Matrícula aberta aos 12/02/2016, por FBC. Oficial Mat. TJRJ 90.301

AV - 1 - M - 2670 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-7 da matrícula 121.806, em 30/07/2010, que pelo instrumento particular de mútuo para obras datado de 31/05/2010, os proprietários, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$249.720,35, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 30/06/2010, no valor de R\$2.472,97, à taxa nominal de 8,0930/2010, efetiva de 8,4000% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 12/02/2016, por FBC. Oficial Mat. TJRJ 90.301

AV - 2 - M - 2670 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 3643, aos 29/12/2015. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1, desta matricula, face autorização dada pela credora, no instrumento particular de 18/12/2015, objeto do R-3, que hoje se arquiva, passando a plena propriedade a pertencer aos proprietários. Selo de fiscalização eletrônica nºEBJJ 97786 FGL. Averbação concluída aos 12/02/2016, por FBC. Oficial Mat. TJRJ 90.301

R - 3 - M - 2670 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº 3643, aos 29/12/2015. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 18/12/2015, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.150.000,00, a IVO OLIVEIRA DOS SANTOS, empresário, portador da CNH nº00280535244, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG sob o nº 10.581.850-4, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.116.577-08, e sua mulher KAREN DE ASSIS GOYER DOS SANTOS, empresária, portadora da CNH nº04250736042, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG sob o nº 20908831-9, DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.956.297-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Benvindo de Novaes, 3677, aptº 201, Recreio dos Bandeirantes, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$485.100,00 recursos próprios; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$664.900,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$1.540.780,89, guia nº200305\$. Les de fiscalização eletrônica nºEBJJ 97787 FAY. Registro concluído aos Mat. TJRJ 90.301 12/02/2016, por FBC. Oficial

R - 4 - M - 2670 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 3643, aos 29/12/2015. Pelo mesmo instrumento referido no R-3, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei nº 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, em garantia de divida no valor de R\$726.500,00, a ser paga pago em 360 prestações mensais, calculadas pelo SAC Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 10,9349% ao ano. correspondente à taxa efetiva de 11.5000% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$8.736,81, com vencimento para 18/01/2016. Origem dos Recursos: SEH. Vator para fins de leilão extrajudicial: R\$1.175.000,00. Demais condições constam do instrumento./Selo de fiscalização eletrônica nº EBJJ 97.788 LEZ. Registro concluido aos 12/02/2016, por FBC. Oficial Mat. TJRJ 90.301

AV - 5 - M - 2670 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 12157, aos 07/11/2016. De acordo com a notificação promovida pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, através do 3º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob o protocolo 1132484, aos devedores IVO OLIVEIRA DOS SANTOS e sua mulher KAREN DE ASSIS GOYER DOS SANTOS, já qualificados, consta o seguinte resultado: "deixou de ser entregue por não lograr encontrá-los nos dias 03, 10 e 20/12/2016, às 09h50, 10h40 e 10h15, respectivamente", para quitar as obrigações do contrato de 18/12/2015, na forma do § 6°, do artigo 26, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 21/02/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEBYC 66392 SCX.

AV - 6 - M - 2670 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 16177, aos 05/04/2017. Pelo requerimento de 30/03/2017, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$1.175.000,00. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$1.177.830,77, guia nº2100100. Averbação concluída aos 19/04/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECAB 14943 UJK.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 14/06/2017

12º Registro de imóve/s do Rio de Janeiro - RJ Escrevente: Taynara Pontes Gomes Rodrigues Mat. 94-19407

Emplumentos: R\$ 71,30 Fundgrat...... R\$ 1,42 Lei 3217...... : R\$ 14,26 Fundperj..... R\$ 3,56 Funperi...... R\$ 3,56 Funarpen.....: R\$ 2,85 ISS..... R\$ 3,57

Total..... R\$ 100,52

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico **ECAB 18085 VVV** Consulte a validade do selo em:

http://www.3.tirj.jus.br/sitepublico